



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ELETRÔNICO**

Ano I – Edição 7 – Tauá-CE, segunda-feira, 09 de setembro de 2019

---

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - VALDEMAR GOMES BEZERRA JUNIOR**  
**1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – LUIZ TOMAZ DINO**  
**2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – WILLIANA BEZERRA DE CARVALHO**

---

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO  
Procuradoria Geral do Município - HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO  
Secretaria da Controladoria Geral - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA  
Secretaria de Administração - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO  
Secretaria de Planejamento – LORENA FEITOSA E CASTRO GONÇALVES  
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA  
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL  
Secretaria de Educação - MARIA SILÉDA HOLANDA  
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS  
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO  
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ  
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA  
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico– FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE  
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA  
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos - JOÃO EVONILSON ALEXANDRINO DE SOUZA  
Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA  
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA  
Agência de Desenvolvimento Económico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE  
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA  
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA

---

## GABINETE DO PREFEITO

### 1) PORTARIA N° 0902006/2019, de 02 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

#### RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR **RAQUEL BARROS RODRIGUES**, portador(a) do CPF/MF N° 018.256.613-75, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO II, SIMBOLOGIA CDA - 9**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 02 de setembro de 2019.

Carlos Frederico Citó César Rêgo  
PREFEITO MUNICIPAL

### 2) PORTARIA N° 0902007/2019, de 02 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

#### RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR **IRENALDA SOARES DA SILVA**, portador(a) do CPF/MF N° 299.810.263-87, para o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO II, SIMBOLOGIA CDA - 9**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 02 de setembro de 2019.

Carlos Frederico Citó César Rêgo  
PREFEITO MUNICIPAL

### 3) PORTARIA N° 0902008/2019, de 02 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n° 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

#### RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR **ODALIA SALES RODRIGUES**, portador(a) do CPF/MF N° 387.690.773-04, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA II, SIMBOLOGIA CDA - 5**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Educação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 02 de setembro de 2019.

Carlos Frederico Citó César Rêgo  
PREFEITO MUNICIPAL

### 4) PORTARIA N° 0904001/2019, de 04 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n° 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal n° 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **CARLOS EMANUEL ALVES LIMA** ocupante do cargo de Agente de Combate as Endemias, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Tauá/CE – SMS, conforme ato de nomeação (fls.08), do Processo Administrativo n° 612/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 30 de julho de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 21); com Parecer PGM (fls. 22 a 24) **no sentido de deferir o pleito;**

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei n° 791/1993, em seus arts. 4° e 99.

#### RESOLVE:

Art. 1° - DEFERIR, a pedido de **CARLOS EMANUEL ALVES LIMA** ocupante do cargo de *Agente de Combate as Endemias*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Tauá/CE – SMS, inscrito (a) no CPF n° 015.130.763-61, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei n° 791/1993, em seus arts. 4° e 99.

Art. 2° - A Secretaria de Saúde fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 04 de setembro de 2019.

Carlos Frederico Citó César Rêgo  
PREFEITO MUNICIPAL

### 5) PORTARIA N° 0904002/2019, de 04 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal n° 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal n° 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **MANOEL PEREIRA LÔ FILHO** ocupante do cargo de *Agente de Vigilância Pública*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, conforme termo de posse (fls.07), do Processo Administrativo n° 531/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 11 de junho de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 23); com Parecer Jurídico da SME (fls. 24 a 25) e com Parecer PGM (fls. 26 a 28) ambos no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **MANOEL PEREIRA LÔ FILHO** ocupante do cargo de *Agente de Vigilância Pública*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, inscrito (a) no CPF nº 381.366.433-34, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE**, em 04 de setembro de 2019.

Carlos Frederico Citó César Rêgo  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**6) PORTARIA Nº 0904004/2019, de 04 de setembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITO CESAR REGO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

**CONSIDERANDO ERRO MATERIAL** da portaria nº **0907002/2018**, de 09 de julho de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RETIFICAR** a **PORTARIA nº 0907002/2018**, de 09 de julho de 2018, para fazer constar no Artigo 1º:

**I - ONDE SE LÊ: “MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, inscrita no **CPF nº 007.121.003-16”.**

**II – LEIA-SE: “MARIA APARECIDA PEDROSA DE OLIVEIRA**, inscrita no **CPF/MF nº 712.100.403-87”.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE**, em 04 de setembro de 2019.

Carlos Frederico Citó César Rêgo  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**7) PORTARIA Nº 0905001/2019, de 05 de setembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **MARIA SUZETE FERNANDES DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, conforme ato de nomeação e termo de posse (fls.07/08), do Processo Administrativo nº 543/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 30 de maio de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 25); com Parecer Jurídico da SME (fls. 26 a 27) e com Parecer PGM (fls. 28 a 30) ambos no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **MARIA SUZETE FERNANDES DE OLIVEIRA** ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, inscrito (a) no CPF nº 788.672.403-82, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE**, em 05 de setembro de 2019.

Carlos Frederico Citó César Rêgo  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**8) PORTARIA Nº 0905002/2019, de 05 de setembro de 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **FRANCISCA MONTEIRO PEDROSA DE SOUSA** ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, conforme ato de nomeação (fls.07), do Processo Administrativo nº 546/2019;

**CONSIDERANDO** o pedido fora realizado em 30 de maio de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 23); com Parecer Jurídico da SME (fls. 24 a 25) e com Parecer PGM (fls. 26 a 28) ambos no sentido de deferir o pleito;

**CONSIDERANDO** o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **FRANCISCA MONTEIRO PEDROSA DE SOUSA** ocupante do cargo de *Auxiliar de Serviços Gerais*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, inscrito (a) no CPF nº 330.668.503-82, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE**, em 05 de setembro de 2019.

Carlos Frederico Citó César Rêgo  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### 1) PORTARIA Nº 0909001/2019, de 09 de setembro de 2019

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições previstas no art. 15, inciso VII, da Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005, e tendo em vista o disposto no art. 152 e seguintes da Lei Municipal nº 791/93, e

**CONSIDERANDO** o ofício nº 203/2019 – 13º BPM/4º CRPM/Sul, de 23 de julho de 2019, do Comandante do 13º Batalhão da Polícia Militar de Tauá/CE;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Presidente da Sindicância Investigativa nº 0724001/2019, recomendando a instauração de Procedimento Administrativo contra os servidores Luiz Adjanilson Oliveira Cavalcante e Antonio Dimas Alves Machado;

**CONSIDERANDO** que há indícios de irregularidades na expedição de Alvará de Funcionamento e Localização de uma casa de festas e eventos neste município;

**CONSIDERANDO**, por fim, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometida por seus servidores e sanar as irregularidades/ilegalidades.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** contra os servidores **LUIZ ADJANILSON OLIVEIRA CAVALCANTE**, lotado no Departamento de Gestão Tributária, ocupante de cargo de Fiscal de Tributos, e **ANTONIO DIMAS ALVES MACHADO**, lotado no Departamento de Gestão Tributária, ocupante de cargo de Auditor Fiscal, para apurar possível infração disciplinar prevista no art. 129, III, c/c art. 130, XV, ambos do Regime Jurídico Único do Município de Tauá (Lei 791/1993);

**Art. 2º.** O Processo Administrativo e Disciplinar será conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE** constituída através do Decreto nº 1212001/2018 (Portaria nº 1212005/2018).

**Art. 3º.** Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, e para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º.** O prazo de conclusão do presente processo administrativo será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constitui a comissão, prorrogável por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a sua instauração conforme art. 163 da Lei 791/1993.

**Art. 5º.** Findado a apuração dos fatos, deverá a Comissão nomeada emitir Relatório e encaminhar o Processo Administrativo para a autoridade competente para proferir a decisão final.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE**, em 09 de setembro de 2019.

Hepaminondas Feitosa Sobrinho  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ - IPMT

### 1) Portaria IPMT nº. 0029/2019 Tauá, 02 de setembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, com fundamento nos arts. 40, § 1º, III, "b", § 3º e 17 e art. 201, § 2º da Constituição Federal de 1988, bem como arts. 19 e 45 da Lei Municipal nº 2006/2013, arts. 68 e 196 a 202 da Lei Municipal nº 791/1993 e art. 125 da Lei Municipal nº 1558/2008, art. 45 da Lei Orgânica Municipal de 1990, ao Sr. **FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA, RG: 873756 SSP-CE, CPF: 233.358.823-34** ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILANCIA PÚBLICA**, lotado na Secretaria de Educação do Município de Tauá, inscrita sob a **matrícula de nº 1026**.

Os proventos de Aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

• Salário base.....	R\$	998,00
• Anuênio(9%).....	R\$	89,82
• Total.....	R\$	1.087,82
• Valor médio do cálculo.....	R\$	1.099,00
• Valor do benefício proporcional (7.699/12.775).....	R\$	655,59
• Complementação Constitucional.....	R\$	342,41
• <b>Valor Aposentadoria.....</b>	<b>R\$</b>	<b>998,00</b>

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2019.**

Carlos Frederico Cito Cesar Rego  
**Prefeito Municipal de Tauá**

Lurdiana Bezerra Custódio Mota  
**Diretora Superintendente do IPMT**

### 2) Portaria IPMT nº. 0030/2019 Tauá, 02 de setembro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** com fundamento nos arts. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 7º da Emenda constitucional 41/2003, bem como arts. 18 e 45 da Lei Municipal nº2006/2013, arts. 196 a 202 da Lei Municipal nº 791/1993, art. 125 da Lei Municipal nº 1558/2008, e art. 45 da Lei Orgânica Municipal de 1990, a Sra. **MARLUCIA CARACAS CIDRÃO**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrita no Registro Geral sob o nº 2018257066-0 SSP-CE, Cadastrada como Pessoa Física sob o nº. 378.620.303-20 e **matricula nº 1589**, lotada na Secretaria da Educação do Município de Tauá.

Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

• Vencimento Base .....	R\$	998,00
• Anuênio(20%).....	R\$	199,60
• <b>Valor do benefício</b> .....	<b>R\$</b>	<b>1.197,60</b>

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Carlos Frederico Cito Cesar Rego  
Prefeito Municipal de Tauá

Lurdiana Bezerra Custódio Mota  
Diretora Superintendente do IPMT

3) Portaria IPMT nº. 0031/2019 Tauá, 02 de setembro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 e Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c, art. nº. 201, §2º da Constituição Federal de 1988, Art.16 da Lei nº. 2006/2013, que institui o Fundo de Previdência do Município de Tauá, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** a Sra. **BERNALDINA LEONARDO DE OLIVEIRA SOUSA**, RG: 2018307725-8, CPF: 891.019.873-72, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, **matricula 1410199**, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Tauá.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

• Salário base.....	R\$	499,00
• Alt. Carga Horaria.....	R\$	499,00
• Anuênio(9%).....	R\$	89,82
• <b>Valor Aposentadoria</b> .....	<b>R\$</b>	<b>1.087,82</b>

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Carlos Frederico Cito Cesar Rego  
Prefeito Municipal de Tauá

Lurdiana Bezerra Custódio Mota  
Diretora Superintendente do IPMT

4) Portaria IPMT nº. 0032/2019 Tauá, 02 de setembro de 2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03 e Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c, art. nº. 201, §2º da Constituição Federal de 1988, Art.16 da Lei nº. 2006/2013, que institui o Fundo de Previdência do Município de Tauá, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS** a Sra. **MARIA MOREIRA MOTA**, RG: 2008775340-0, CPF: 538.871.903-00, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE LABORATORIO**, **matricula 1411918**, Lotada na Secretaria de Saude do Município de Tauá.

Art. 2º. Os proventos de aposentadoria da Servidora terão o seguinte valor:

• Salário base.....	R\$	998,00
• Anuênio(6%).....	R\$	59,88
• <b>Valor Aposentadoria</b> .....	<b>R\$</b>	<b>1.057,88</b>

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, 02 DE SETEMBRO DE 2019.

Carlos Frederico Cito Cesar Rego  
Prefeito Municipal de Tauá

Lurdiana Bezerra Custódio Mota  
Diretora Superintendente do IPMT